



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 431 – Dezembro/2020
(Resolução CEPEX - 103/2020)**

17 de dezembro de 2020



Resolução N° 103/2020

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Retifica o Anexo I da Resolução n° 037/2020–
CEPEX, de 18/06/2020.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, *ad referendum*, do mesmo Conselho, e considerando:

- o Processo n° 23111.028223/2020-74;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Anexo I da Resolução n° 037/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), de 18/06/2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da PósGraduação, no tocante à continuação de processos seletivos, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, participação à distância sob a modalidade de videoconferência ou similar de examinador externo em bancas de exame de qualificação ou de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese para Mestrado e Doutorado no âmbito dos Programas de Pós-Graduação stricto e lato sensu da UFPI, no período de isolamento social imposto pela Pandemia Covid-19, tendo em vista o Calendário letivo da Pós-graduação aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, excluindo do referido anexo a data, o nome do Reitor José Arimatéia Dantas Lopes e a sua assinatura, nos termos do Anexo I desta Resolução:

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposição no Parágrafo único, do artigo 4°, do Decreto N° 10.139/2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 17 de dezembro de 2020


GILDASIO GUEDES FERNANDES
Reitor



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO REMOTA EM BANCA EXAMINADORA

Declaro que no dia ____/____/____, às _____ horas participei, de forma remota com os demais membros deste ato público, da banca examinadora de _____ (Qualificação ou Defesa), da _____ (Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado) do discente _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal do Piauí – UFPI. Considerando o trabalho avaliado, as arguições de todos os membros da banca e as respostas dadas pelo(a) discente(a), formalizo para fins de registro, minha decisão de que o(a) discente está _____ (Aprovado(a) ou Reprovado(a)).

Atenciosamente,

Nome completo do(a) examinador(a)
Instituição de vínculo

Teresina, ____ de _____ de 20 ____.

Reitor